

1 **ATA DA 2ª SESSÃO COMISSÃO DE FINANÇAS,**
2 **ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA**
3 **04 DE JULHO DE 2017.**
4

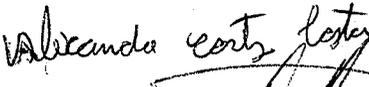
5 Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
6 dezessete, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala das
7 comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN,
8 realizou-se a 2ª SESSÃO DAS COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
9 FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE
10 2017, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2017. Os trabalhos
11 foram iniciados às 9:00 hs, sob a Presidência do vereador
12 Alexandre Cortez Costa os membros Thiago Queiroga Solano Vale
13 e Suetoneo Oliveira Moura. Estando de posse da palavra o Senhor
14 Presidente convocou o vereador Suetoneo Oliveira Moura membro
15 da comissão para secretariar os trabalhos. Em seguida solicitaram
16 ao secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores
17 para verificação de Quorum, onde foi constatada a presença dos
18 vereadores Alexandre Cortez Costa e os membros Thiago Queiroga
19 Solano Vale e Suetoneo Oliveira Moura, além da vereadora Lucélia
20 Ribeiro Dantas. Ato seguinte comunicaram a todos que, esta
21 Sessão, tinha o caráter de apreciar, deliberar e apresentar parecer
22 a matéria em pauta e pediu ao secretário que fizesse a leitura da
23 referida pauta, que constou o seguinte: Projeto de Lei nº 005/2017 –
24 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria
25 para o exercício 2018, e dá outras providências. Ato seguinte o
26 senhor presidente colocou em discursão o referido projeto de lei. De
27 posse da palavra o Vereador Thiago Queiroga Solano Vale, Relator
28 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, apresentou
29 seu parecer desfavorável a sua aprovação da forma como se
30 encontra o Projeto de Lei, alegando os motivos expostos no
31 Relatório em anexo a essa ata. A Vereadora Lucélia Ribeiro Dantas
32 que participava da reunião apenas como ouvinte, pediu ao nobre
33 relator que apresentasse as correções ao projeto, e frisou que a
34 Constituição Federal no seu Art. 57 § 2º já fala que Projeto de Lei
35 de Diretrizes não pode ser rejeitado, mesmo assim o relator disse
36 que continua com o mesmo pensamento. Ato seguinte o senhor
37 presidente colocou em votação o parecer do relator contrario ao
38 Projeto de Lei, não qual foi recusado pelo presidente vereador
39 Alexandre Cortez Costa e Suetoneo Oliveira Moura, ficando apenas
40 o voto do relator Thiago Queiroga Solano Vale. Ato seguinte após a
41 desaprovação do relatório do relator pela maioria dos membros da
42 comissão permaneceu o acatamento do projeto de lei em sua

43 integra. Ato seguinte o senhor presidente pediu que enviasse o
44 projeto de lei para mesa diretora da casa para discussão e votação.
45 Ato seguinte, não havendo mais assuntos a serem tratados, o
46 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, determinaram
47 que eu, Suetoneo Suetoneo Oliveira Moura, Secretário
48 desta Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo
49 estando conforme, será aprovada pelos senhores vereadores
50 membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização,
51 declararam encerrados os trabalhos desta Sessão. Sala das
52 Comissões, Patu - RN, em 04 de julho de 2017.

53

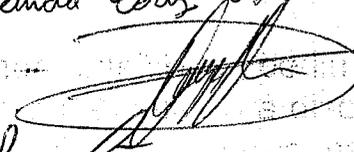
54

55

Alexandre Cortez Costa 

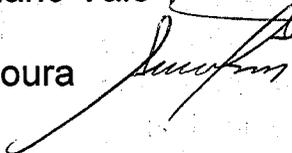
56

57

Thiago Queiroga Solano Vale 

58

59

Suetoneo Oliveira Moura 

60

61

62